



Esclarecimento PRTR n.º 2/2015

Situação de não laboração /Suspensão da(s) atividade(s) PRTR

A obrigatoriedade da comunicação de dados no âmbito PRTR decorre do desenvolvimento de uma ou mais atividades do anexo do Decreto-Lei n.º 127/2008, de 21 de julho (Diploma PRTR).

A situação de não laboração/ suspensão da atividade caracteriza-se por uma paragem de caráter temporário (até 3 anos consecutivos) que poderá resultar numa situação de encerramento definitivo/desativação¹ ou na reativação da atividade².

A situação de suspensão da atividade necessita de se encontrar devidamente legalizada de acordo com o regime de licenciamento económico da atividade/estabelecimento e a APA devidamente informada dessa comunicação.

Perante um caso de não laboração superior a 1 ano (e inferior a 3 anos consecutivos), a condição de abrangência PRTR permanece inalterada pelo que se torna necessário dar cumprimento das obrigações decorrentes do regime de comunicação de dados PRTR (artigo 5º do Diploma PRTR).

De modo a dar cumprimento ao artigo 5º do Diploma PRTR, foi desenvolvido um documento, sob a forma de declaração, cujo preenchimento e envio para a APA deve ser efetuado nos casos de não laboração ou mesmo suspensão da(s) atividade(s) PRTR acima descritos.

Tal documento deverá ser solicitado através do endereço prtr@apambiente.pt, preenchido, assinado e enviado para a APA até ao final de julho do ano seguinte ao ano de referência PRTR.

Apenas serão considerados válidos os documentos cuja assinatura esteja em concordância com a forma de obrigar disposta na certidão permanente da empresa.

Nota: Caso no ano de referência PRTR seja efetuada uma transferência de resíduos resultante do funcionamento da atividade PRTR em anos anteriores (e que esteve armazenada) o operador deverá comunicar essa transferência no PRTR do ano no qual a transferência ocorre, através do preenchimento do formulário eletrónico PRTR.

¹ A situação de desativação está contemplada no esclarecimento PRTR n.º 3/2015

² Caso a atividade PRTR seja retomada, o PRTR deverá ser preenchido